

Ano XX nº 5947 – 30 novembro de 2018

FESTA DE NATAL DOS BANCÁRIOS 2018

Atenção bancários(as) associados(as), aposentados(as), Vigilantes e Terceirizados, no próximo domingo, **dia 02/12, acontece nossa tradicional FESTA DE NATAL. O evento começa às 11 horas na Pousada Recanto dos Pinheiros, Rua Carlos Tyll, 445 - Samambaia**

O(a) bancário(a) associado(a) e aposentado(a) receberá cupons extras de acordo com a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, leite em pó, café, macarrão, fubá e óleo) que forem doados.

Não esqueçam, a urna para os sorteios dos prêmios (**Tv 43" Led UHD 4K LG; Celulares Moto G6h Play; Bicycletas Foxxer Hammer - aro 26/21 marchas; Máquinas de Café Nespresso Essenza e Xbox One S 1T - Branco**), será lacrada impreterivelmente às 14:45h. Após esse horário, não será possível depositar mais nenhum cupom.

O associado(a)/aposentado(a) só será contemplado uma única vez com o prêmio e se estiver presente no evento no momento do sorteio, que será realizado logo após a confraternização das crianças com o Papai Noel.

Lembramos que também teremos recreação infantil, brinquedos, pipocas, picolés, piscina, além de um delicioso churrasco.



Liminar que garante gratificação é mantida

A liminar que garante a incorporação da gratificação de função para os funcionários da Caixa Econômica Federal está mantida. É o que ficou decidido na audiência desta terça-feira, 27, em decorrência da ação civil pública ajuizada pelo movimento sindical contra a revogação do RH 151. Na audiência, a juíza Vanessa Reis Brisolla também marcou data para o julgamento da ação: está previsto para o dia 8 de fevereiro.

O movimento sindical quer que a revogação deste normativo seja anulada de vez, já que não há amparo legal para acabar com a incorporação de função, pois o RH 151 integra o contrato de trabalho.

A ação civil pública foi ajuizada para denunciar a revogação do RH 151 da Caixa e reivindicar liminar para garantir a manutenção deste normativo, que foi revogado no dia 9 de novembro de 2017, véspera da entrada em vigor da reforma trabalhista. A ação aguarda sentença e discute a incorporação da norma mais benéfica ao contrato de trabalho dos empregados.

A desembargadora Maria Regina Machado Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região, concedeu liminar em 28 de fevereiro de 2018 e determinou que a Caixa aplique o RH 151 quanto à incorporação da gratificação de função nas hipóteses de dispensa sem justo motivo.

COE Itaú volta a se reunir com o banco para renovação da PCR 2019/2020

A Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú se reuniu com a direção do banco, ontem, quinta-feira 29/12, para continuar as negociações sobre a renovação do Programa Complementar de Resultados (PCR), específico do banco, para 2019/2020.

No último encontro, os representantes dos trabalhadores apresentaram ao banco uma proposta.